



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.886

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Agosto de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.627, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre prazo especial para recolhimento do ICMS devido pelos contribuintes vinculados à campanha de promoção de vendas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba (CCICMS) que aderirem à campanha de vendas promovida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa, realizada no período de 01 a 10 de agosto de 2008, fica permitido, excepcionalmente, que o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativo às operações efetuadas no mês de agosto do ano em curso, seja recolhido em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

I – 1ª parcela: até 15 de setembro de 2008;
II – 2ª parcela: até 15 de outubro de 2008.

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior somente será utilizado pelo estabelecimento que conste na relação fornecida à Secretaria de Estado da Receita pela Câmara de Dirigentes Lojistas de João Pessoa, contendo identificação de todos os participantes da referida campanha.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se, exclusivamente, aos contribuintes que estiverem em dia com suas obrigações fiscais perante a Secretaria de Estado da Receita.

Art. 4º O contribuinte que praticar atos que caracterizem infringência à legislação tributária perderá o direito ao usufruto do benefício de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2008; 120ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 29.628, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art.86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/ o art.6º do Decreto Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, 01 (uma) áreas de terras, medindo 522,00m², compreendendo uma extensão de 87,00m por 6,00m de largura, encravada em 01 (uma) parte de terras localizada no lugar denominado "Pitombas", situada na zona rural do Município de Passagem, neste Estado, pertencente ao espólio de Silvino Plácido do Nascimento, devidamente registrado no Cartório "Carlos Trigueiro", da Comarca de Patos - PB, no livro 3-S, nas fls. 42, com registro de nº. 9.526, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um seguimento de reta medindo 6,00m de extensão, com a estrada vicinal que liga a cidade de Passagem à PB-228; ao Sul, em um seguimento de reta medindo 6,00m de extensão, com o Reservatório Elevado pertencente à CAGEPA; ao Leste e Oeste, em um segmento de reta medindo 87,00m de extensão de ambos os lados, ligando as estacas E77 + 5,00m à E81 + 12,00m da planta de caminhamento, com terras pertencentes ao expropriado.

Art. 2º A instituição de servidão administrativa de passagem da área destina-se à passagem dos tubos pertencentes ao Sistema Integrado Adutor Patos/Assunção, que está sendo construído pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba - CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente à instituição de servidão administrativa de passagem de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente instituição de servidão administrativa de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua assessoria jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação da presente instituição de servidão administrativa de passagem.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2008; 120ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 29.629, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de instituição das faixas de servidão das áreas de terras que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art.86, inciso IV da Constituição do Estado, combinado com os artigos 5º, alínea "h", e 6º do Decreto Lei nº 3 365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição das faixas de servidão, três (03) áreas de terras, com 2.076,00 m², situadas na localidade "Cajazeiras", dentro da zona urbana, no município de Assunção, no Estado da Paraíba, pertencentes ao Sr. Arlindo Pereira do Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 506.935.224-53, RG nº 1.682.608 - SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Ademar Pereira do Nascimento, s/n, Centro, município de Assunção - PB, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I - medindo a Área 01, faixa de servidão, 792,00m², compreendendo uma extensão de 132,00 metros, por 6,00 metros de largura, limitando-se: ao Norte, em uma extensão de 6,00m, com a Área 02 da faixa de servidão; ao Sul, em uma extensão de 6,00m, com a Rua Ademar Pereira do Nascimento; ao Leste, em uma extensão de 132,00m, ligando a Est. 3346 + 16,00m à Est. 3353 + 8,00m, com terras pertencentes a Arlindo Pereira do Nascimento; e a Oeste, em uma extensão de 132,00m, ligando a Est. 3346 + 16,00m à Est. 3353 + 8,00m, com terras pertencentes a Arlindo Pereira do Nascimento;

II - medindo a Área 02, faixa de servidão, 36,00 m², compreendendo uma extensão de 6,00 metros, por 6,00 metros de largura, limitando-se: ao Norte, em uma extensão de 6,00m com terras pertencentes a Arlindo Pereira do Nascimento; ao Sul, em uma extensão de 6,00m, com a Área 01 da faixa de servidão; ao Leste, em uma extensão de 6,00m, com a Área 03 da Faixa de Servidão; e a Oeste, em uma extensão de 6,00m, com terras pertencentes a Arlindo Pereira do Nascimento;

III - medindo a Área 03, faixa de servidão, 1.248,00 m², compreendendo uma extensão de 208,00 metros, por 6,00 metros de largura, limitando-se: ao Norte, em uma extensão de 208,00m, ligando a Est. 3353 + 14,00m à Est.3364 + 2,00m, com terras pertencentes a Arlindo Pereira do Nascimento; ao Sul, em uma extensão de 208,00m, ligando a Est. 3353 + 14,00m à Est. 3364 + 2,00m, com terras pertencentes a Arlindo Pereira do Nascimento; ao Leste, em uma extensão de 6,00m, com terras pertencentes a Arlindo Pereira do Nascimento; e a Oeste em uma extensão de 6,00m, com a Área 02 da faixa de servidão, conforme Registro, no Serviço Notarial e Registral, da Comarca de Juazeirinho, neste Estado, no Livro nº 2-E, Fls. 13, Sob o nº R-7-341, Matrícula, nº 341, em data 21/11/1989.

Art. 2º A instituição das faixas de servidão das áreas de terras a que se refere o artigo precedente destina-se à Construção da Adutora de Água Tratada do Sistema Integrado Adutor Patos/Assunção.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente instituição das faixas de servidão das áreas de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente instituição das faixas de servidão das áreas de terras, serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 5º A instituição das faixas de servidão em referência, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos termos do art.15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de agosto de 2008; 120ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Ato Governamental nº 4.582

João Pessoa, 25 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear MICHELINE FABIOLA FLORENTINO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 4.583

João Pessoa, 25 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, Caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar ROSSANA GUERRA DE SOUSA, matrícula nº. 146.251-2, Auditor de Contas Públicas, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Auditoria de Gestão, Símbolo CGF-1, da Controladoria Geral do Estado, durante o gozo de férias do titular, no período de 25 de agosto a 09 de setembro de 2008.

Ato Governamental nº 4.584

João Pessoa, 25 de agosto de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista relatório da Comissão Especial de Revisão de Processo Administrativo, constituída pelo Ato Governamental nº 2.470/2008, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de maio de 2008, constante do Processo nº 08.007.190-2/SEAD;

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.551/1997, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de novembro de 1997, que demitiu a servidora IOLANDA DAS DORES DE VASCONCELOS, do cargo de Atendente, matrícula n.º 148.950-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº. 259

João Pessoa, 19 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 011/2008/GP/IPEP.

João Pessoa, 30 de Julho de 2008

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ÂNGELA MARIA FURTADO CÂNDIDO, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão Médica, Símbolo C-3, deste Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP.


MARA REGINA DE CARVALHO ANUNCIATO
Diretor Presidente

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 552 /2008/SEDS

Em 21 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 073.449-7, para a DÉCIMA REGIÃO DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de SAPÉ, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA Nº 553 /2008/SEDS

Em 21 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor EDMILSON PAULO PEREIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 096.582-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Academia de Ensino de Polícia.

Portaria nº. 554/2008/GS-SEDS

Em 21 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar GERALDO BATINGA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.277-5, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de São José dos Ramos.

Portaria nº. 555 /2008/GS-SEDS

Em 21 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a necessidade da composição de pessoal do órgão abaixo mencionado,

RESOLVE remover GERALDO BATINGA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 133.277-5, para prestar serviços na Corregedoria Geral desta Pasta.

PORTARIA Nº 556 /2008/SEDS

Em 21 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

I - Designar o Comissário de Polícia da Décima Regional de Polícia Civil, MARCOS HUGO CHAUTEBRIAD SOUZA DE MELO, matrícula nº 089.819-8, nomeado conforme Ato Governamental nº 4.564, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 19.08.2008, para ter exercício no município de SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

I I - O ocupante do cargo constante desta Portaria, cumprirá as mesmas atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria nº 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.

PORTARIA Nº 557/2008/SEDS

Em 21 de agosto de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

I - Designar o Chefe de Cartório de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, JEAN LIMA DE BRITO, matrícula nº 155.972-9, nomeado conforme Ato Governamental nº 4.566, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 19.08.2008, para ter exercício no município de BREJO DO CRUZ.

I I - O ocupante do cargo constante desta Portaria, cumprirá as mesmas atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria nº 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
14/08/2008	0017152-7/2007	187/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVE ANOS, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO ALICE COUTINHO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, 96 - BAIRRO DO CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO DANTAS LTDA. - CNPJ 12.731.915/0001-56.
14/08/2008	0017152-7/2007	188/2008	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO ALICE COUTINHO LTDA., LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, 96 - BAIRRO DO CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO ALICE COUTINHO LTDA. - CNPJ 09.381.681/0001-50.
14/08/2008	0006857-8/2008	190/2008	RECONHECE O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BACHARELADO - CCT/CAMPUS I, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, SEDIADO NO CAMPUS I, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB.
14/08/2008	0014982-6/2007	191/2008	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO COM OS CURSOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM MICRO-COMPUTADORES NA ÁREA DE INFORMÁTICA E HOTELARIA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NA AV. CÔNEGO FRANCISCO LIMA, S/Nº - CASTELO BRANCO III, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA.
14/08/2008	0009987-6/2008	192/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCAS ALVES JUSTINO, EM ANGOLA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
14/08/2008	0006222-3/2008	193/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO, NOS ESTADOS UNIDOS DA

			AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
14/08/2008	0008553-3/2008	194/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR KELLYANE DA SILVA MARINHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
14/08/2008	0009374-5/2008	195/2008	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUCIANO DE ALENCAR PEREIRA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL

PORTARIA Nº026/2008/GP

João Pessoa, 19 de agosto de 2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, a pedido, ADEBALDO GRISI LIANZA, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Chefe de serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº027/2008/GP

João Pessoa, 19 de agosto de 2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar Reinaldo Dutra Pessoa Filho, para exercer o cargo em comissão de Chefe de serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº028/2008/GP

João Pessoa, 19 de junho de 2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Dispensar, a pedido, Eudes Figueiredo da Rocha, do encargo de responder pelo cargo em comissão de Coordenador de música, símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº029/2008/GP

João Pessoa, 19 de agosto de 2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar Glauco Tássio Marques Fernandes, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de música, símbolo DAA-202.


JOSE ANTONIO DE ALCANTARA
PRESIDENTE

PBPREV - Paraíba PrevidênciaGABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 930

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º, 4º, e, 11, II, todos da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 244614-6, oriundo do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

RESOLVE

CONVALIDAR, para que produza seus efeitos previdenciários, a Portaria GAPRE nº 1356, publicada no Diário da Justiça em 07/08/2008, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Excelentíssima Senhora Doutora MARIA DO SOCORRO BEZERRA MEDEIROS, Juíza de Direito de 3ª Entrância, matrícula nº 460.082-7, membro do Poder Judiciário.

João Pessoa, 14 de agosto de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV